



*Itapeçerica da Serra, 09 de janeiro de 2023.*

**MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 001 / 2023**

**Aos Diretores das Unidades Escolares**

**Assunto:** Alteração dos valores de custeio dos planos de assistência médica

Considerando o Decreto nº 3.475, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre alteração dos valores de custeio dos planos de assistência médica, de responsabilidade dos servidores e da municipalidade, constantes no Anexo I do Decreto nº 2.319, de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.

Considerando a Circular nº 01, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a mudança no convênio médico, com alteração de valores, planos e carteirinhas.

O novo contrato prevê a opção de 03 (três) modalidades de plano, conforme segue:

<i>Plano</i>	<i>Característica Principal</i>	<i>Valor de Custeio para servidor</i>
Básico Smart 400	Acomodação Enfermaria	R\$ 175,00
Intermediário Smart 400	Acomodação e Apartamento	R\$ 294,44
Executivo Smart 500	Acomodação e Apartamento	R\$ 520,51

Dessa forma, todos os servidores interessados em dar continuidade ao benefício deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período compreendido entre 09/01/2023 e 06/02/2023, para assinatura do termo.

Na hipótese de cancelamento do benefício, os servidores deverão se dirigir pessoalmente, com urgência, preferencialmente até 17 de janeiro de 2023, ao DRH, para preenchimento de formulário específico.

Atenciosamente,

***Raphael Nunes Marques***

*Secretário de Educação em exercício*

*Portaria nº 1.065, de 23 de novembro de 2022*



Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Recursos Humanos

INFORMAÇÃO CIRCULAR Nº 03 /2023

À Secretaria de Educação  
Sr. Márcio Carvalho

**Assunto:** Mudança no Convênio Médico: Alterações de valores, planos, Carteirinhas.

Conforme cópia de Decreto anexo, com efeito a partir da competência de janeiro de 2023, comunicamos que a assistência médica dos servidores municipais ativos e inativos continuará sendo gerida pela Notredame Intermédica.

**Desta forma, todos os interessados em dar continuidade ao plano deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no período compreendido entre 09/01/2023 à 06/02/2023 para assinatura do termo.**

O novo contrato, prevê a opção de 03 (três) modalidades de plano, conforme segue:

Plano	Característica Principal	Valor de Custeio para o servidor
Plano - Básico Smart 400	Acomodação Enfermaria	R\$175,00
Plano - Intermediário - Smart 400	Acomodação Apartamento	R\$294,44
Plano Executivo - Smart 500	Acomodação Apartamento	R\$520,51

Novas adesões realizadas dentro do período estipulado acima, ficarão isentas do cumprimento de carência. O mesmo prazo deverá ser observado para aqueles que tiverem intenção de alteração de plano: Upgrade ou Dowgrade (mudança de plano básico para superior ou de superior para inferior).



**Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Encontra-se disponível para utilização a carteirinha digital por meio do aplicativo GNDI, para tanto, faz-se necessário sua atualização. Caso encontrem dificuldades com o aplicativo, recomendamos o contato com Alexandre da Intermédica: 4668-9162.

Na hipótese de haver interesse em cancelar o benefício, deverão se dirigir pessoalmente **com urgência** ao DRH para preenchimento de formulário específico.

Em breve, serão enviadas para às Secretarias, as carteirinhas físicas, para serem entregues aos servidores.

Para ciência de todos os interessados desta secretaria. Outros esclarecimentos: 4668-9378.

DRH, 06/01/2023

**ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO**  
Departamento de Recursos Humanos

Smm/drh



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE CUSTEIO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES E DA MUNICIPALIDADE, CONSTANTES NO ANEXO I DO DECRETO Nº 2.319, DE 18 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 2.313, de 2 de maio de 2013,

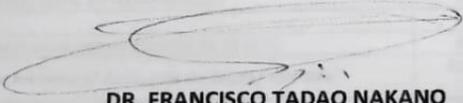
**DECRETA:**

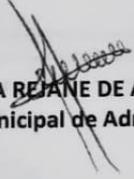
**Art. 1º** Ficam alterados os valores de custeio dos Planos de Assistência Médica de responsabilidade dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou comissionados, passando o Anexo I do Decreto nº 2.319, de 18 de junho de 2013, a ser o constante deste Decreto.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 3.409, de 21 de julho de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da competência de janeiro de 2023.

Itapeçerica da Serra, 28 de dezembro de 2022

  
**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

  
**ANDREA REJANE DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA BÁSICO – Smart 400 (Acomodação Enfermaria)		
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	Funcionário (50,00%)	Prefeitura (50,00%)
Servidores Ativos	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Cônjuge/Companheiro(a) como tal reconhecido(a)	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Filhos de 0 a 14 anos	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Filhos solteiros inválidos ou incapazes maiores de 18 anos	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	Funcionário (100%)	Prefeitura -
Filhos solteiros entre 15 e menores de 18 anos	R\$ 350,00	-
Filhos solteiros universitários com até 24 anos de idade	R\$ 350,00	-
Beneficiários – ITAPREV	Funcionário (100%)	Prefeitura -
Inativos	R\$ 350,00	-
Pensionistas	R\$ 350,00	-

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERMEDIÁRIO - Smart 400 (Acomodação Apartamento)		
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	Funcionário (62,72% do plano básico)	Prefeitura (37,28% do plano básico)
Servidores Ativos	R\$ 294,44	R\$ 175,00
Cônjuge/Companheiro(a) como tal reconhecido(a)	R\$ 294,44	R\$ 175,00
Filhos de 0 a 14 anos	R\$ 294,44	R\$ 175,00
Filhos solteiros inválidos ou incapazes maiores de 18 anos	R\$ 294,44	R\$ 175,00
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	Funcionário (100%)	Prefeitura -
Filhos solteiros entre 15 e menores de 18 anos	R\$ 469,44	-
Filhos solteiros universitários com até 24 anos de idade	R\$ 469,44	-
Beneficiários – ITAPREV	Funcionário (100%)	Prefeitura -
Inativos	R\$ 469,44	-
Pensionistas	R\$ 469,44	-

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA EXECUTIVO 500 (Acomodação Apartamento)		
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	Funcionário (74,84% do plano básico)	Prefeitura (25,16% do plano básico)
Servidores Ativos	R\$ 520,51	R\$ 175,00
Cônjuge/Companheiro(a) como tal reconhecido(a)	R\$ 520,51	R\$ 175,00
Filhos de 0 a 14 anos	R\$ 520,51	R\$ 175,00
Filhos solteiros inválidos ou incapazes maiores de 18 anos	R\$ 520,51	R\$ 175,00
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	Funcionário (100%)	Prefeitura -
Filhos solteiros entre 15 e menores de 18 anos	R\$ 695,51	-
Filhos solteiros universitários com até 24 anos de idade	R\$ 695,51	-
Beneficiários – ITAPREV	Funcionário (100%)	Prefeitura -
Inativos	R\$ 695,51	-
Pensionistas	R\$ 695,51	-